



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de sistema de ensino incluídos capacitação aos gestores e docentes da rede municipal e material didático para os alunos e professores da educação Infantil e Anos Iniciais, bem como acesso a plataforma educacional.

Informações detalhadas:

O sistema de ensino consiste em um aglomerado de serviços que englobam, capacitação e suporte aos professores e fornecimento de materiais didáticos a alunos e professores, inclusive com acesso a plataforma digital.

Formações Previstas:

- Capacitação Introdutória – 8 horas (5 horas presenciais + 3 horas online) Apresentação da concepção pedagógica e dos materiais de apoio.
- Formação Didático-Pedagógica – 6 horas (3 horas presenciais + 3 horas online)

Vivências com os professores para consolidação da metodologia.

- Aprofundamentos – 6 horas (3 horas presenciais + 3 horas online)

Distribuição dos materiais didáticos:

Os materiais didáticos são parte integrante da metodologia, elaborados em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a proposta pedagógica da Rede SESI.

- Educação Infantil – materiais didáticos para alunos e professores, incluindo orientações, música, corpo em movimento, arte e fundamentação teórica.
- Anos Iniciais do Ensino Fundamental – materiais didáticos organizados por componente curricular, com orientações específicas para docentes.
- Paradidáticos socioemocionais – material didático de apoio ao desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais.

JUSTIFICATIVA

A Rede Municipal de ensino conta com aproximadamente 269 alunos. Conforme relatado no Estudo Técnico Preliminar no decorrer do no letivo, a Secretaria de Educação se empenhou em diagnosticar falhas e em supri-las. Ao longo deste período muitas ações foram empreendidas para estruturar a Secretaria, Escola e Serviços, entretanto alterações estruturais e pedagógicas são necessárias.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

Atualmente o Município de Conceição da Barra de Minas encontra-se abaixo da meta projetada pelo Ideb, o que é preocupante, cabendo ao Poder Público a tomada de decisões para que metas possam ser alcançadas e superadas, neste contexto há a necessidade de alinhar o conteúdo programático do ensino municipal e a forma de disponibilização ao aluno.

Durante as reuniões foram identificadas pela Comissão nomeada que o método de ensino e o material didático ofertado já não está tão alinhado ao Projeto Político Pedagógico das escolas municipais, o material disponibilizado pelo Governo é reutilizável, há ainda a necessidade permanente de complementação com xerox e o conteúdo é repassado de forma homogênea a todos sem dar autonomia ao aluno, além disso os professores vão se desatualizando pela falta de suporte pedagógico. Há que se ressaltar também que especialmente no cenário pós-pandêmico, onde todos os alunos se familiarizaram com o ambiente virtual, o oferecimento de ferramentas digitais de ensino é de primordial importância. Diante desse diagnóstico a Comissão sugeriu a implantação do sistema de ensino que melhor atenda as necessidades dos alunos, que esteja de acordo como projeto pedagógico das escolas municipais e que retrate a realidade local e regional.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

Determinadas as diretrizes para a escolha a Comissão chegou em dois sistema de ensino, em que o escolhido, conforme parecer pedagógico anexo, foi o Sistema SESI de Ensino Minas Gerais.

O Sistema SESI de Ensino Minas Gerais, atendeu a todos os quesitos: materiais didáticos, inclusive com materiais paradidáticos sociemocionais, suporte pedagógico e capacitação para a equipe gestora (diretores e técnicos) e professores, possui viabilidade econômica-financeira. Já em relação a proposta pedagógica possui como fator determinante a edição mineira com o vocabulário mais claro e objetivo que retrata vivências próximas a realidade dos alunos o que facilitará a memorização de conteúdo, além da experiência da rede de ensino SESI.

O SESI (Serviço Social da Indústria) nasce em 1946, dentro da lógica de políticas sociais voltadas ao bem-estar do trabalhador da indústria — e a educação aparece, como uma das frentes estruturantes, consolidando uma rede escolar própria (Educação Básica), que hoje é uma das maiores redes de ensino particular do país, com 142 escolas em 112 municípios.

A partir de sua experiência com a rede própria e os excelentes resultados alcançados, o objetivo



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

foi transformar sua experiência interna em um sistema estruturado (material + formação + acompanhamento), e replicando a proposta fora da sua rede — especialmente em redes municipais por meio de convênios e cooperação técnica em especial no Estado de São Paulo, um exemplo recente é o “Sesi Para Todos”, divulgado pelo SESI-SP como iniciativa de apoio a redes municipais, com grande alcance em municípios do estado.

Fora de SP, federações/regionais do SESI também apresentam a metodologia a prefeituras como solução alinhada à BNCC e voltada à Educação Infantil Fundamental — mostrando que o modelo de disponibilização via parceria não ficou restrito a um único território.

Em Minas Gerais (FIEMG/SESI-MG) a lógica foi bem parecida com a de SP: o Sistema de Ensino nasceu e se fortaleceu primeiro dentro da própria rede SESI, e depois virou uma solução “replicável” para apoiar redes públicas municipais e estaduais, o que abriu caminho para a apresentação de propostas em várias cidades.

O SESI-MG mantém uma rede própria de escolas e, segundo a FIEMG, atualmente conta com 46 escolas e cerca de 23 mil alunos, com expectativa de expansão nos próximos anos.

Essa rede é onde a metodologia e os materiais são aplicados em escala real, servindo como laboratório que permite:

- padronizar currículo e práticas (especialmente na Educação Infantil e Fundamental),
- testar/ajustar material didático e ferramentas,
- estruturar formação docente e rotinas de acompanhamento pedagógico,
- organizar um modelo de gestão educacional que funcione em muitas unidades.

Em resumo as Escolas SESI MG estão em sintonia com as melhores práticas e conceitos em educação mundial. Além do ensino acadêmico de destaque, a metodologia também está focada no desenvolvimento integral dos alunos, buscando o aprendizado tecnológico e o estímulo de valores e virtudes. Práticas de inovação e criatividade que tiveram como laboratório a rede própria de ensino e que a partir daí passou a ser replicada para rede pública como forma de contribuição para melhoria do ensino.

Dessa forma a escolha recai sobre um sistema de ensino experimentado, aperfeiçoado e consolidado desde 1946.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação do SESI, pode inegavelmente ser realizada através de dispensa de licitação, em razão de sua finalidade social, hipótese prevista no art. 75, XV da Lei 14.133/21.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos”

Apesar da possibilidade da hipótese a Administração pautou-se na análise e escolha de um sistema de ensino que atendesse o Município dentro da proposta pedagógica, bases curriculares e proposta de preço e nesse sentido o que atendeu foi o SESI Minas, o que se enquadra na possibilidade de inexigibilidade.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Nesse sentido há duas hipóteses de contratação do sistema, as quais coexistem onde uma refere-se a condição da instituição e a outra refere-se a condição do serviço.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato de prestação de serviços, objeto deste processo, terá vigência de 10 (dez) anos, devendo a cada exercício ser verificado a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como o alcance de metas e resultados.

DESCRIÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

A solução apresentada é a alteração do sistema de ensino público municipal com a instituição de um sistema de ensino privado que atenda as necessidades reais de professores e alunos, através do conjunto de ações que envolve capacitação e suporte aos docentes inclusive com acesso à plataforma educacional e material didático consumível, com linguagem clara e próxima da realidade dos alunos. O sistema deverá ser implantado em 2026 devendo manter-se no decorrer do mandato devendo passar por constantes avaliações para aferição de resultados

No âmbito da prestação dos serviços, os mesmos deverão ser iniciados com a capacitação de gestores e docentes, preparando-os para aplicação da metodologia SESI; prestação de assessoria técnica aos profissionais da educação, durante o período de vigência contratual; utilização de plataforma educacional, com acesso aos professores, gestores educacionais e alunos; entrega dos materiais didáticos.

FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados através da conjugação de capacitação + suporte pedagógico + fornecimento de materiais,

Formações Previstas:

- Capacitação Introdutória – 8 horas (5 horas presenciais + 3 horas online) Apresentação da concepção pedagógica e dos materiais de apoio.
- Formação Didático-Pedagógica – 6 horas (3 horas presenciais + 3 horas online)

Vivências com os professores para consolidação da metodologia.

- Aprofundamentos – 6 horas (3 horas presenciais + 3 horas online)

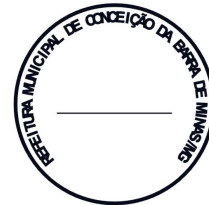
Distribuição dos materiais didáticos:

Os materiais didáticos são parte integrante da metodologia, elaborados em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a proposta pedagógica da Rede SESI.

- Educação Infantil – materiais didáticos para alunos e professores, incluindo orientações, música, corpo em movimento, arte e fundamentação teórica.
- Anos Iniciais do Ensino Fundamental – materiais didáticos organizados por componente curricular, com orientações específicas para docentes.
- Paradidáticos socioemocionais – material didático de apoio ao desenvolvimento de



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

competências cognitivas e socioemocionais.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pela Maria da Conceição Oliveira Ávila

DO PAGAMENTO

Ver proposta

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.004.005.12.122.0416.2.020.3.3.90.39.00

Fonte 1500 Ficha 171

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Segue em anexo a seguinte documentação para formalização do procedimento:

- Relatórios da Secretaria de Educação;
- Proposta;
- Pesquisa de Preços ;
- Regimento Interno;
- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; válida até 05/02/2026;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; válida até 06/04/2026;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; válida até 04/07/2026;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF); válida até 02/02/2026;
- Prova de regularidade Trabalhista; válida até 05/07/2026;
- Certidão negativa de falência e concordata emitida em 06/01/2026;
- Atestado
- Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
- Minuta Contratual.

Conceição da Barra de Minas, 06 de janeiro de 2026



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

Izabela Natália Teixeira
Secretária Municipal de Educação